

CHECK LIST DESMEMBRAMENTO RURAL

1. **REQUERIMENTO:** realizado pelo proprietário, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula (art. 476 do CCNGJ/SC). *(Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>;*

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º CNCGJ/SC);

Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:

PESSOA FÍSICA: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

PESSOA JURÍDICA: nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

- Anexar cópia autenticada do contrato social/estatuto e suas alterações posteriores ou última alteração contratual consolidada e certidão simplificada (constando os diretores/administradores no máximo de 90 dias);

PROCURAÇÃO: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública. Caso seja procuração particular, apresentar o original com assinatura reconhecida do mandante (art. 489 do CCNGJ/SC);

2. **ATO DE APROVAÇÃO** (certidão de que o município não se opõe ao desmembramento) emitido pela Prefeitura Municipal (art. 720 do CCNGJ/SC);
3. **MEMORIAL DESCRITIVO:** este deve conter no mínimo, a descrição completa do imóvel conforme a matrícula e a descrição proposta do desmembramento. Todas as suas folhas deverão ser rubricadas, a última folha deverá conter a assinatura do proprietário e do responsável técnico, com firma reconhecida, e anuência municipal;
4. **PROJETO:** contendo a assinatura do proprietário e do responsável técnico, com firma reconhecida, e anuência municipal;
5. **ART (Anotação de Responsabilidade técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica):** referente ao projeto, juntamente com comprovante de pagamento (art. 618 do CCNGJ/SC);
6. **IMÓVEL RURAL:** último CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) quitado e CND de ITR (Imposto Territorial Rural) válida (art. 21 da Lei n. 9.393, e art. 1º, III, "b" do Decreto n. 93.240/86);
7. **RESERVA LEGAL:** caso não se encontrar averbada na matrícula, será exigida a averbação, ou apresentar o recibo de inscrição do imóvel no CAR (Cadastro Ambiental Rural) (Lei nº 12.651/2012);
8. **RECOLHER OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina - RCE, Lei Complementar n. 156/97, e art. 497 do CCNGJ-SC).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

